



*CARTA DE SERVIÇO
AO CIDADÃO*



Águas Frias, SC. Câmara de Vereadores 2019

Carta de serviço ao cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão é inspirada na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que estabelece orientações para a atuação das unidades de Ouvidorias voltadas à prestação de atendimento ao cidadão. Perante a previsão legal estabelecida, a Câmara de Vereadores de Águas Frias, através desta carta de serviço, busca a prestação de informação de forma simplificada dos padrões de serviços prestados pelo Legislativo Municipal, bem como as informações que podem ser acessadas e obtidas através canal.



Presidente da Câmara Municipal de Águas Frias

José Vicente Barbosa (PSD)

Vice-presidente

Jandir Cristolfi Panis (MDB)

Primeira Secretária

Simoni Ballena (MDB)

Segundo Secretário

Derli José de Conto (PSD)

SUMÁRIO

Título I- Câmara Municipal de Águas Frias	5
I.1- Secretaria e protocolo	5
I.2- Portal eletrônico	5
I.3- Ouvidoria	6
Título II- Vereadores.....	7
II.1- Comissões	9
II.1.a- Comissões permanentes	9
II.1.b- Comissões especiais	10
Título III- Sessões	11
Título VI- Eleição da mesa diretora	12
Título VII- Tribuna Livre	12

TÍTULO I- CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS

A Câmara Municipal, composta por nove vereadores, foi instituída em 1994, tendo como primeiro presidente dos trabalhos Senhor João Carlos Peres, acompanhado pelos demais vereadores senhores..... os trabalhos de assessoramento do Poder Legislativo eram desempenhados pelo servidor Ricardo Rolim de Moura, nomeado para função de secretário geral.

Somente no ano de 2015, sob a presidência do Vereador **Neuri Alberto Fontana** a câmara municipal desmembrou-se das atividades administrativas e financeiras do Poder Executivo, passando a assumir total responsabilidade financeira sob o andamento das atividades.

I.1 SECRETARIA E PROTOCOLO

O setor presta informações ao público em geral, fornecendo acesso a proposições, bem como auxiliando na pesquisa de matérias no site da câmara. Realiza protocolos em geral, encaminhando ao setor competente.

Localização: Rua Sete de Setembro, 241, centro

Telefone: (49) 3332-0291

E-mail: câmara@aguasfrias.sc.gov.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00

I.2 Portal eletrônico

O site camaraaguasfrias.sc.gov.br, contém a cobertura completa das atividades do Legislativo Águasfriense, informações como: tramitação dos projetos, iniciativa dos vereadores, agenda de reuniões, sessões e eventos e demais atividades inerentes à instituição e ao mandato dos vereadores.



I.3 Ouvidoria

É o canal de comunicação direta entre a população e o Poder Legislativo. Ela recebe, examina e encaminha, quando necessário, denúncias, reclamações, sugestões e elogios referentes à atuação parlamentar e às áreas de abrangência da administração municipal, consolidando a democracia e fortalecendo a participação popular.



Para isso ocorrer, a ouvidoria organiza e interpreta as demandas recebidas, acompanha e responde ao cidadão. Os dados coletados são transformados em indicadores quantitativos e qualitativos do nível de satisfação dos cidadãos que utilizam os serviços públicos municipais.

Localização: Rua Sete de Setembro, 241, centro

Telefone: (49) 3332-0291

E-mail: câmara@aguasfrias.sc.gov.br

Tempo de espera: as respostas para informações, reclamações e sugestões serão apresentadas **em até 30 dias**, conforme disposição do Art. 16 da Lei 13.460/17.

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

MISSÃO

Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da sociedade Águasfriense.

VISÃO

Buscar ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo, buscando a satisfação dos públicos interno e externo.

VALORES

Legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, probidade, ética, transparência, responsabilidade e cordialidade.

TÍTULO II- DOS VEREADORES

Os vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura de quatro anos. Sendo que suas atribuições, direitos e deveres constam na lei orgânica e regimento interno do município.

Compõem a legislatura 2017 a 2020 os vereadores:

Clóvis Antônio Alves

Partido Progressista (PP)

Telefone: (49) 98809-9144

E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

Facebook: [facebook.com/clovis.alves](https://www.facebook.com/clovis.alves)



Derli José de Conto

Partido Social Democrático (PSD)

Telefone: (49) 98801-2334

E-mail: derli@coperaguas.com.br

Facebook: [facebook.com/derli.josededeconto](https://www.facebook.com/derli.josededeconto)



Ilson Cassol

Partido Progressista (PP)

Telefone: (49) 98805-5893

E-mail: Ilson.cassol@hotmail.com

Facebook: [facebook.com/ilson.cassol.9](https://www.facebook.com/ilson.cassol.9)



Jandir Cristolfi Panis

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Telefone: (49) 98812-7902

E-mail: jandircpanis@hotmail.com



José Vicente Barbosa

Partido Social Democrático (PSD)

Telefone: (49) 99965-1037

Facebook: [facebook.com/josevicenteaf](https://www.facebook.com/josevicenteaf)



Lauro Gonçalves da Silva

Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB)

Telefone: (49) 998819-1726

Facebook: [facebook.com/lauro.goncalves.3363](https://www.facebook.com/lauro.goncalves.3363)



Lido Isotton

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Telefone: (49) 98877-1040

Facebook: [facebook.com/lido.isotton](https://www.facebook.com/lido.isotton)



Neuri Alberto Fontana

Partido Social Democrático (PSD)

Telefone: (49) 98826-9831

E-mail: fontanadespachante@hotmail.com

Facebook: facebook.com/neuri.fontana.7



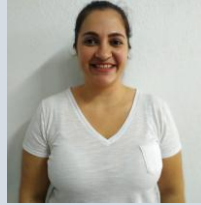
Simoni Ballena

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Telefone: (49) 98879-3327

E-mail: simonibalena@gmail.com

Facebook: facebook.com/simoni.ballena



TÍTULO III- COMISSÕES

As comissões são órgãos técnicos compostos de três Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração.

A constituição das comissões será feita por designação do presidente da Câmara, desde que haja comum acordo entre os Líderes de partidos, sendo assegurado tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara.

As Comissões Especiais serão constituídas por proposta da Mesa ou por pelo menos três Vereadores, através de resolução.

III.a- COMISSÕES PERMANENTES

Incumbe as comissões permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário, sendo elas:

Comissão de legislação, justiça e redação final;

Emitem parecer em todos os projetos, opinando sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das matérias. Também elabora a redação final das propostas aprovadas pelo Plenário. **Presidente:** Simoni Ballena / **Relator:** Derli José de Conto / **Membro:** Clóvis Antônio Alves.

Comissão de finanças, orçamento, obras e serviços públicos;

Compete avaliar matérias como as peças orçamentárias e financeiras, opinar sobre os balanços da prefeitura e da câmara municipal, analisar proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo. Analisar a criação, extinção e transformação de cargos e funções públicas. Fiscalizar assuntos relativos a obras, saneamento, habitação dentre outros. **Presidente:** Lido Isotton / **Relator:** Lauro Gonçalves da Silva / **Membro:** Derli José de Conto.

Comissão de educação, saúde, assistência social e turismo;

Fiscaliza problemas relacionados à higiene e à saúde pública. Tem por incumbência sugerir medidas e opinar sobre proposições atinentes à educação, cultura, desporto e turismo. Abordagem de assuntos relacionados ao idosos à criança e ao adolescente. **Presidente:** Jandir Cristolfi Panis / **Relator:** Ilson Cassol / **Membro:** Neuri Alberto Fontana.

Comissão agricultura, meio ambiente, segurança pública e cidadania;

Acompanha as ações desenvolvidas pelo Executivo e propõe políticas públicas relacionadas ao meio ambiente, segurança e cidadania. Analisa os projetos que interferem na agricultura municipal, manifestando-se sobre política e sistema municipal de cidadania, agricultura, meio ambiente e segurança pública. **Presidente:** Jandir Cristolfi Panis/ **Relator:** Clóvis Antônio Alves / **Membro:** Lauro Gonçalves da Silva

III.b- COMISSÕES ESPECIAIS

As comissões especiais serão destinadas a proceder estudo de assunto de interesse do Legislativo terão sua finalidade especificada na resolução que as constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem o relatório de seus trabalhos. Tendo como exemplo *a comissão parlamentar de inquérito e a comissão especial processante.*

TÍTULO IV- SESSÕES

As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias ou solenes, assegurado o acesso do público em geral, nos moldes do Art. 45 do regimento interno da casa. Durante as sessões, somente os Vereadores poderão permanecer na parte do recinto do Plenário que lhes é destinada. De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados, as proposições e os documentos sendo submetida à aprovação do Plenário.

Sessões Ordinárias

As sessões ordinárias ocorrem durante o ano letivo de 02 fevereiro a 22 de dezembro, com prefixação em calendário, proposto pelo Presidente e aprovado pelo Plenário. Serão realizadas em dias úteis, com duração máxima de quatro horas.

A Câmara realizará o mínimo de quatro sessões ordinárias mensalmente com dias e horários determinados por resolução. As sessões seguem um roteiro predefinido previsto no regimento interno. Logo após a abertura o presidente da mesa, solicita a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior. Na sequência, ocorre a leitura do expediente neste documento estão registradas as correspondências recebidas, às proposições apresentadas, bem como requerimentos e pedidos de providências.

É assegurado a inscrição de terceiros para o uso da tribuna livre, sendo no máximo três inscrições, tendo para tanto, o prazo máximo de dez minutos para explanar sobre o assunto o qual foi inscrito. Na sequência, é destinado um período para pronunciamento dos vereadores previamente inscritos. Após, o presidente abre espaço para homenagens e demais assuntos diretamente ligados a vereança.

Ato contínuo, passasse para a ordem do dia, na qual acontece a discussão e votação das matérias previamente elencadas. Os vereadores podem debater as propostas e justificar seu voto, inclusive solicitando esclarecimento de terceiros quando necessário.

Por fim, há um espaço reservado para explicações pessoais dos vereadores.

Sessões Extraordinárias

As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana a qualquer hora, inclusive domingos, feriados ou após as sessões ordinárias. Somente se realizará sessões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes, por convocação do Prefeito Municipal, do Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores.

Sessão Solene

As sessões solenes serão realizadas a qualquer dia e hora, para fim específico, não havendo prefixação de sua duração, podendo ser realizada em qualquer local seguro e acessível, estabelecidos a critério da Mesa.

VI- ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

A eleição para renovação da Mesa Diretora dentro da legislatura, realizar-se-á, obrigatoriamente, na última reunião ordinária, de cada sessão legislativa, tomando posse os eleitos, de forma automática, no dia primeiro de janeiro do ano seguinte.

A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, o qual procederá à contagem dos votos, juntamente com três escrutinadores de diferentes bancadas, e proclamará os eleitos. Para os cargos da mesa poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da Legislatura precedente.

VII- TRIBUNA LIVRE

O Presidente verificará o tempo restante do expediente franqueando a palavra a terceiros interessados até no máximo de 03 (três) inscrições para o uso da Tribuna Livre, inscritos em livro próprio até o início da reunião ordinária, antes da apreciação da ata, tendo para tanto o prazo de 10 (dez) minutos, além de mais 05 (cinco) para réplica, se necessário.

Fica autorizado ao presidente autorizar o uso da palavra aos vereadores, para manifestações e questionamentos, quando se tratar de assunto relevante, desde que direcionem seus comentários ao assunto em pauta;